

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada “Sabores que geram renda: Implantação de jardins de plantas aromáticas e condimentares em pequenas propriedades rurais”, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 065583, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/04/2026
Inscrição de candidatos (as)	23/04/2026 a 24/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	27/04/2026
Divulgação resultado preliminar	27/04/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/04/2026
Análise Recursos	29/04/2026
Divulgação do Resultado Final	30/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 23/04/2026 a 24/04/2026

2.2 Horário: 0:00 h às 24:00 h

2.3 Local: inscrições por meio do formulário on-line: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfWo514TDt96SGuqjEijFqZH0P8H3EQdWRdQgCtz16isfCotA/viewform?usp=header>

2.4 Documento Obrigatório: Preenchimento do formulário com os anexos: Carta de intenção e Histórico Escolar da Graduação.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: 1. Análise da carta de intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 40% da nota; 2. Histórico escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota; e, 3. Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto e terá peso de 40% da nota. A pontuação máxima será de 10,0 pontos.

3.1.1 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.2 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de maio de 2026 a dezembro de 2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, de 20 horas semanais, no valor de R\$ 700,00 mensais (Graduação), terá duração de **até 8 meses**, a partir de 04/05/2026 a 31/12/2026.

Quadro 1

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
Sabores que geram renda: Implantação de jardins de plantas aromáticas e condimentares em pequenas propriedades rurais	01	* Disponibilidade de 20 horas semanais; * Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM; * Já ter cursado a disciplina de Fisiologia Vegetal.	A inscrição será realizada através do formulário on-line: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfWo514TDt96SGuqiEjiFqZH0P8H3EQdWRdQgCtz16isfCotA/viewform?usp=header As entrevistas seguirão Cronograma conforme item 5 deste edital, realizadas pelo Google Meet, com link da sala a ser enviado a/ao candidata/o por e-mail no ato de deferimento de inscrição.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Em caso de **aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”**, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao Art. 3º da [Resolução N. 176/2024 da UFSM](#), estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.

5.1.3 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024 da UFSM](#).

5.1.4 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.6 **Possuir conta-corrente pessoal e individual** em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FLEX.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

5.1.9 É vedada a participação em editais da UFSM, sob qualquer modalidade, de candidatos punidos com a penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFISM/PGF/AGU.

5.1.10 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail hilda.soriani@ufsm.br ou pelo telefone (55) 99953-8193.

Santa Maria, 15 de abril de 2026.

Hilda Hildebrand Soriani
Coordenadora do Projeto de Extensão – Docente do DEF/UFSM

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, **nome**, **nacionalidade**, residente na **endereço**, CPF nº **xxxxxx**, estudante devidamente matriculado(a) sob nº **xxx**, no Curso **xxxxxxx** da Universidade Federal de Santa Maria, Campus **xxxxxxx**, em nível de **XXXX**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista COREDE e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico, superior (graduação - licenciatura, bacharelado e tecnólogos) ou pós-graduação até o período final de vigência da bolsa.
2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) da ação mediante edital, em conformidade com a [Resolução N. 0176/2024](#) da UFSM.
3. Estar registrado(a) na ação de extensão vigente, na categoria de “participante ou colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
4. Apresentar os resultados preliminares da ação de extensão na JAI e participar do Fórum Regional Permanente de Extensão, no ano de vigência da bolsa, e de reuniões/encontros quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Divisões de Projetos.
5. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
6. Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será aceita conta poupança ou conta conjunta.
7. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
8. Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades de bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.
9. Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.

A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura do(a) bolsista

Assinatura Coordenador(a) da Ação

Local de data: _____